



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - III DIOJATEÍ - N. 0535

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2019

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

ERALDO JORGE LEITE

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidora Geral

LUIZ CARLOS BURCI

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
LICITAÇÕES	01
PORTARIAS	02
EDITAIS DE CONCURSO	02
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	02
LICITAÇÕES	02

TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,
orientações e encaminhamentos.

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019 RATIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 003/2019

RATIFICO a Inexigibilidade de chamamento público para celebração do Termo de Fomento junto a Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses, entidade sem fins lucrativos, mantedora do Hospital Santa Catarina e inscrita no CNPJ sob o nº.03.370.822/0001-52, localizada na Rua Olímpio Jorge Leite, nº 518, Centro, CEP. 79720-000, na cidade Jateí/MS, no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), com fundamento na Lei Federal 13.019/2014, e Decreto Municipal 014/2017 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 09 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2019

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS MÃES E CRIANÇAS JATEIENSES MANTEDORA DO HOSPITAL SANTA CATARINA.

OBJETO: Celebração do Termo de Fomento para transferência de recursos financeiros à Associação de Proteção e Assistência às Mães e Crianças Jateienses, entidade sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública, mantedora do Hospital Santa Catarina, visando ao atendimento médico-hospitalar da população de Jateí/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019/2014 e Decreto Municipal 014/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

03.014 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10.122.0019.2048 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

3390.43.00.00 – Subvenções Sociais;

063 – RED;

1.02.000 – FONTE;

1.25.000 – FONTE.

VALOR DO REPASSE (TOTAL): R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)

PRAZO DA EXECUÇÃO: 12 meses contados da data de sua publicação.

ASSINAM: Eraldo Jorge Leite – pela contratante.

Maria Aparecida Ramos Gomes – pela contratada.

FORO: Fátima do Sul/MS.

DATA: 09/05/2019.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 188, DE 13 DE MAIO DE 2019.

“Concede Promoção Horizontal aos Servidores que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Horizontal aos servidores do Anexo Único desta Portaria.

Artigo 2º - Fica autorizado a Gerência de Gestão de Pessoal a elevar a Classe dos servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, com fulcro no artigo nº 12, da Lei Complementar nº 051, de 13 de Junho de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 188, DE 13 DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Aparecida André de Jesus Nogueira	Assistente Administrativo	III	B	C
Luiz José da Silva	Assistente Administrativo	III	B	C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Viviane Aparecida Muniz de Andrade	Merendeira	I	B	C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SERVIDOR	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	NIVEL	CLASSE ATUAL	CLASSE ELEVADA
Adriana Ferreira Torres	Assistente Técnico de Saúde	III	E	F

EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013.2019
PROCESSO SELETIVO 001.2019

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 004/2019, de 27/02/2019 e publicado no DIOJATEÍ em 28/02/2019.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo médico Pré-Admissional;
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);

- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 14 de Maio de 2019.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 013.2019
PROCESSO SELETIVO 001.2019

MOTORISTA (ESCOLAR) – GLEBA NOVA ESPERANÇA A CENTRO	
CLAS	Nome do Candidato
4º	ANDERSON EURY FERNANDES LEITE

MONITOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR – FAZENDA CALIFÓRNIA A GLEBA NOVA ESPERANÇA	
CLAS	Nome do Candidato
4º	SIBELIA MARIA REZENDE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**LICITAÇÕES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2019

EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS e AUTO POSTO BIELA LTDA
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULO PERTENCENTE AO PODER LEGISLATIVO DE FORMA FRACIONADA CONFORME A NECESSIDADE PELO PERÍODO DE 08 (OITO) MESES.

VIGÊNCIA: Acordam as partes o prazo deste contrato terá início no dia 08/05/2019 e seu término no dia 31/12/2019, podendo ser prorrogado por igual período, alterado ou rescindido conforme negociações entre as partes, especialmente esta administração.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: - O valor estimado de R\$ 35.120,00 (Trinta e Cinco mil e Cento e Vinte reais), será efetuado mediante processos de pagamentos mensais de acordo com o consumo a ser pago até o último dia de cada mês, através de cheque nominal a contratada, e/ou, através de depósito na Conta da Empresa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – CÂMARA MUNICIPAL
3.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
30 – ELEMENTO DE DESPESAS
1 – SUB-ELEMENTO – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação está fundamentada quando à Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93, conforme Processo Formal nº 006/2019.

ASSINAM:

SEBASTIAO DE FREITAS – Contratante
FLADEMIR CESAR POLESEL – Contratado.
FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 08 de maio de 2019